

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 41/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2045 SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		22.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>22.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>22.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		18.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33904600 - 1.500 Auxílio-alimentação		4.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>22.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>22.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 26 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA Mat.709621